

**PORATARIA Nº982/2015.**

Dispõe sobre lotação de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8505495-62.2015.8.06.0000,

RESOLVE:

Art 1º - Lotar a servidora SÉFORA DE SOUZA ROCHA, Analista Judiciária SPJNS, matrícula 2977.1/2, anteriormente lotada no Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima de Melo Loureiro, na Assessoria de Precatórios.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2015.

**Maria Iracema Martins do Vale**

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORATARIA Nº 983/2015**

Dispõe sobre concessão de diárias para magistrados.

A Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500008-09.2015.8.06.0131, do interesse do(a) Dr(a). VERONICA MARGARIDA COSTA DE MORAES, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mulungu, RESOLVE conceder 04 (quatro) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 193,78 (cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos), ao tempo em que reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 775,12 (setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Aracoiaba, no(s) mês(es) de novembro de 2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de abril de 2015.**

**Maria Iracema Martins do Vale**

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORATARIA Nº 984/2015**

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

A Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500096-36.2015.8.06.0167, do interesse do(a) Dr(a). ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral, RESOLVE conceder 04 (quatro) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 214,71 (duzentos e quatorze reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 858,84 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), mais indenização de transporte no valor de R\$ 283,39 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Groaíras, no(s) mês(es) de novembro e dezembro de 2014, ao tempo em que reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 1.142,23 (um mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de abril de 2015.**

**Maria Iracema Martins do Vale**

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORATARIA Nº 262/2015-SGP/SEGER**

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Secretário Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8500026-98.2015.8.06.0173, do interesse do Dr. ANTONIO CARNEIRO ROBERTO, Juiz(a) de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Tianguá, RESOLVEM conceder 12 (doze) diárias sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais), mais indenização de transporte no valor total de R\$ 1.001,83 (um mil, um real e oitenta e três centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Frecheirinha, no(s) mês(es) de fevereiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**